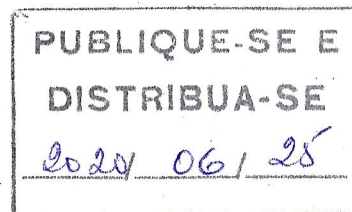




PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar



Jacobs

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Nos termos do artigo 146º do Regimento da Assembleia da República, requer-se a baixa sem votação, para apreciação na comissão parlamentar competente, do Projeto de Lei nº 200/XIV-1ª (PCP) – Repõe a possibilidade de acumulação das prestações por incapacidade permanente com a parcela da remuneração correspondente à percentagem de redução permanente da capacidade geral de ganho do trabalhador, por um período de 90 dias.

Assembleia da República, 25 de junho de 2020

Os Deputados,

DIANA FERREIRA; PAULA SANTOS